

GOVERNO MUNICIPAL
**SÃO LOURENÇO
DA MATA**

SEINFRA
FOLHA

153, A

EXTRATO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA NA ÁREA DO BOLSA FAMILIA. NO PRÉDIO DO CENTRO SOCIAL URBANO, NO MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

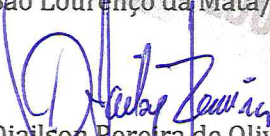
O Município de São Lourenço da Mata, por meio da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE, torna público o resultado do julgamento de recurso administrativo.

O recurso interposto pela empresa **A MOREIRA DIAS LTDA** foi **CONHECIDO e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a habilitação da empresa **L ANDRADE E MENDONÇA ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA**.

A decisão fundamenta-se no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, que admite a apresentação, em sede de diligência, de documento destinado a comprovar condição preexistente, desde que ausente prejuízo à isonomia e à competitividade.

Os autos encontram-se disponíveis para consulta.

São Lourenço da Mata/PE, 07 de maio de 2026.


Djailson Pereira de Oliveira
Agente de contratação